



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.740 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 20.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do superavit financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 20.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições

...




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.740 - CONTINUAÇÃO /

em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1983.


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.233, de 1º/06/83.